

Dossiê

TRAJETÓRIAS DAS LUTAS DAS COMUNIDADES POPULARES DE SALVADOR (BA) PELO DIREITO À MORADIA

1. INTRODUÇÃO

*No meio da cidade, havia uma comunidade bela
Mas a prefeitura passou uma avenida por cima dela*

Para abrir a narrativa das lutas por moradia das oito comunidades populares de Salvador que integram o Dossiê **Como Salvador se faz**¹, nada melhor do que a posição das mesmas, expressa em recente **Carta Aberta**:

Não estamos começando essa luta agora. Somos herdeiros de uma tradição de combate e resistência às injustiças sociais e raciais que dinamizam o movimento popular há décadas (cf. Grupo de lideranças de alguns bairros da cidade de Salvador, 2003)

É essa tradição de combate e resistência que procuraremos recuperar nas próximas páginas, mergulhando-a na dinâmica habitacional de Salvador durante as últimas décadas mas priorizando os embates mais recentes. Não que as lutas anteriores não sejam significativas: afinal, a vida do povo é sempre luta. A singularidade do que vamos ver doravante é que trataremos

1. Este texto faz parte do Dossiê elaborado a partir de documentos produzidos por oito comunidades populares de Salvador (Alto de Ondina, Alto do Cabrito, Centro Histórico, Gamboa de Baixo, Marechal Rondon, Pau da Lima, São Marcos e Sussuarana), as quais contaram com a assessoria do Centro de Estudos e Ação Social (CEAS), da Comissão de Justiça e Paz (CJP) e da Vice-Reitoria para Assuntos Comunitários (Viracom) da Universidade Católica de Salvador (UCSal). Representando cerca de 50.000 famílias, algo tem torno de 250.000 pessoas, ou 10% do total da população, proporciona uma imagem bastante fidedigna desta que, sendo a terceira cidade mais populosa do país, tem na moradia popular um dos seus mais graves problemas. Em sua versão integral, o referido Dossiê dispõe de diversos Anexos, os quais podem ser consultados junto às próprias Associações de Moradores.

de lutas em andamento, de cujo resultado depende a própria existência destas comunidades tal como as conhecemos hoje: num dado lugar, com uma certa população e dotadas de hábitos, identidades e matrizes culturais próprias.

De modo a visualizar melhor essa dinâmica, adotamos a periodização proposta por Angela Gordilho Souza, para quem à fase da *tolerância e permissão*, vigente até 1950, seguiu-se a de *tentativa de antecipação do problema habitacional* (entre 1950 e 1968), com os primeiros Programas Habitacionais, superada, não só mas também, em virtude da peculiar conjuntura política, por uma etapa de *intolerância mais explícita* (de 1969 a 1979). A partir dos anos 80, o que se percebe é uma multiplicidade de *medidas modernizadoras*, as quais visam conciliar, geralmente sem sucesso, o discurso democrático aos interesses do capital imobiliário (cf. Souza, 1991: 73). Suas tabelas, ainda que limitadas até o ano de 1989, dão bem a tônica das políticas habitacionais desde meados do século passado (cf. *Tabela 1*):

	RESULTADO			
PERÍODO	Erradicação	Recolocação	Indenização	Total de Remoções
1946-1949	03	—	—	03 (2,83%)
1950-1968	09	01	—	10 (9,43%)
1969-1979	09	10	01	20 (18,86%)
1979-1989	42	30	01	73 (68,86%)
Total	63 (59,43%)	41 (38,68%)	02 (1,88%)	106 (100%)

Fonte: Souza, 1991:77.

Salta aos olhos a prevalência das intervenções drásticas nas décadas de 1970 e 1980, seja do ponto de vista quantitativo (pois que respondem por quase 70% do total de remoções), seja da natureza mesma da ação (67% das erradicações ocorreram neste período). Infelizmente, em sua mais recente e alentada obra, de 2000, a autora não atualiza as “remoções” cometidas pela Prefeitura Municipal de Salvador (PMS) na década de 1990. Apesar de compreender a importância dos números e índices na compreensão do fenômeno urbano, concordamos uma vez mais com Gey Espinheira, para quem

a sociedade contemporânea é pródiga em ler e traduzir as condições sociais através de números correlacionados em tabelas e gráficos, em indicadores de situações de vida. Este procedimento sintético

camufla, e por vezes anula, a existência dos atores sociais (Espinheira, 1999: 72)

Antes disso, interessa-nos os movimentos individuais e coletivos dessas pessoas e grupos, seu dia a dia, seus desejos e anseios, suas estratégias de sobrevivência, suas vitórias e derrotas, seus sonhos, sobretudo esses... Isso é muito difícil de tabelar. Como é igualmente difícil incorporar à visão da cidade mais do que a razão instrumental que define linhas e traçados de maneira pragmática, acreditando ainda que a menor distância entre dois pontos é a linha reta (mesmo que nesta haja gente a ser removida). Nas trajetórias que agora veremos, o embate renhido se dá entre estas centenas de milhares de pessoas, de um lado, e o Estado (com seus funcionários) e o capital (sempre impessoal, mas nem por isso menos presente), do outro. No meio da briga, a disputa pelo direito de morar e por uma concepção mais coletivista do urbanismo. Afinal,

o urbanismo que não incorpora os valores das lutas e conquistas sociais só pode ser visto como autoritário e discriminador. Os agentes que o praticam são os mesmos que dominam a sociedade em todas as suas dimensões: econômica, política, cultural e social (Espinheira, 1999: 73)

Boa parte destes personagens já conhecemos. Não custa nada enumerá-los. Do lado de cá, as associações, comissões e conselhos de moradores, lideranças de bairro, associações de classe, sindicatos, partidos políticos, igrejas, algumas Organizações Não-Governamentais (ONGs) mais críticas, entidades do movimento negro e de mulheres, enfim, todos aqueles e aquelas que lutam pelo direito à cidadania plena. Por fim, a imprensa ocupa um lugar central neste processo, ainda que sua posição via de regra varie ao sabor das conveniências ideológicas, políticas e mercadológicas.

Do outro lado, o Estado, concretizado nos governos municipal e estadual, e, no caso de Salvador, na Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (Conder), executora por excelência desta política nos últimos anos. Ainda na esfera estatal, os órgãos repressores, sobretudo as polícias (civil e militar), prontas a salvaguardar o direito de propriedade burguês. Também as agências de financiamento, internas (como a Caixa Econômica Federal/CEF) e externas (como o Banco Interamericano de Desenvolvimento/BID), que pouco ou nada fiscalizam em termos da implementação de projetos pretensamente “participativos”. E ainda algumas ONGs (inclusive estrangeiras) imbuídas de seu papel “neo-governamental” de assumir tarefas públicas

de modo a assegurar a manutenção pacífica do sistema. Mais que todos, porém, os grupos empresariais (da construção civil, imobiliários, turísticos), cujos lucros auferidos são os maiores dessa história.

2. "A COR DA CIDADE DOS POBRES É VERMELHO-SANGUE": ALTO DE ONDINA QUER PERMANECER NA TERRA QUE CONQUISTOU

Instalada na década de 1960, a comunidade do Alto de Ondina ocupou durante aproximadamente trinta anos uma área situada próxima à Orla Marítima de Salvador sem ser importunada, e sem, também, que qualquer melhoria fosse realizada no bairro, a não ser o acesso ao 6º Batalhão da Polícia Militar, que de algum modo beneficiou seus moradores. Eram felizes e sabiam disso. Entretanto, na segunda metade da década de 1990, mais precisamente em outubro de 1996, acontece a primeira de uma série de intervenções violentas e arbitrárias por parte do Estado: cerca de setenta homens encapuzados derrubam cinquenta casas anteriores demarcadas. Quais os critérios para "marcar" as casas? Qual a área efetivamente contestada? Nenhuma explicação, até porque um Estado "encapuzado", que recorre ao braço armado para lidar com famílias de trabalhadores, admite implicitamente que o único argumento que dispõe é a força, não a razão. Assim, esta derrubada inaugural não se concentrou numa área determinada, mas atingiu a comunidade como um todo, como que para disseminar o medo e a insegurança generalizadamente.

Assessorados por entidades ligadas à Igreja Católica, os moradores iniciam sua luta pela consolidação do direito à permanência na terra que conquistaram à natureza. E como que intuía que aquela havia sido apenas a primeira batalha de uma guerra duradoura. Dito e feito: logo em janeiro de 1997, nova ação violenta, com a demolição de 53 casas; um ano e meio depois, em agosto de 1998, o episódio volta a se repetir, desta vez atingindo nove residências; nos três anos seguintes, as demolições continuariam, mas de maneira pontual, algumas delas precedidas por notificação.

Durante esse período, não foram poucas as tentativas da comunidade de estabelecer um canal de diálogo e negociação com a Prefeitura e a Conder, de modo a fazer cessar tais práticas. Sem maiores avanços, porém. A novidade surgiria entre o final de 2000 e o início de 2001, com a apresentação de um projeto de reurbanização, fruto da parceria entre a Conder e a Associação Voluntários para o Serviço Internacional (AVSI), uma ONG italiana com forte presença nas áreas periféricas da Salvador. Segundo a proposta, o pro-

jeto passaria por uma avaliação da comunidade, sendo executado por etapas: na primeira, um diagnóstico minucioso revelaria as condições sócio-econômicas de moradia e trabalho, incorporando, inclusive, a mão-de-obra local.

A chegada do projeto gerou uma grande expectativa na comunidade, prometendo uma nova fase no relacionamento com os órgãos promotores, e uma maior facilidade de acesso às informações. Diversas reuniões ocorreram, muitos acordos foram firmados, poucos cumpridos, a começar pelo mais elementar: a socialização dos resultados do diagnóstico, condição básica para que a comunidade “abrisse suas portas” ao projeto, jamais aconteceu. Os contatos cessaram, o que significava que o Estado passaria uma vez mais do diálogo à força: nos dias 18 e 19 de julho de 2002 a comunidade voltou a ser vítima da truculência institucionalizada, com a destruição de mais quinze casas. O mais surpreendente de tudo: dias antes do ataque, um superintendente da PMS estivera no bairro para falar sobre o Programa “As cores da cidade”, que estaria contemplando, entre outras comunidades, o Alto de Ondina. Como se viu logo depois, a cor a eles destinada era o vermelho-sangue...

3. “VOCÊS VÃO TER QUE DERRUBAR A CASA COMIGO LÁ DENTRO”: OS MORADORES DO ALTO DO CABRITO E MARECHAL RONDON DIZEM NÃO À DISCRIMINAÇÃO

A narração da trajetória de luta dessas comunidades está baseada num minucioso documento elaborado pelo Centro Comunitário Marechal Rondon e pela Comissão de Moradores do Dique (2003), onde se denuncia o autoritarismo e o racismo com que o governo baiano (leia-se PMS e Conder) tem tratado as comunidades negras urbanas, mais especificamente no caso do *Projeto de Saneamento Integrado do Dique do Cabrito* (PSIDC)². Orçado em R\$ 16.400.000,00, o PSIDC foi concebido numa parceria entre Governo do Estado da Bahia (através da Conder), PMS, CEF, Universidade Federal da Bahia (UFBA), Fundação Movimento OndAzul e governo francês em função das seguintes diretrizes:

- *Necessidade de implantação de um interceptor de esgoto do Programa Bahia Azul;*

2. Para uma visão rica em detalhes e construída a partir da ótica popular, consultar a íntegra do documento elaborado pelas associações de moradores citadas. Para uma versão oficial, cf. Fundação Movimento OndAzul, 2003.

- *Recuperação da função original de regulador natural das cheias da Bacia do Camurugipe;*
- *Criação de um grande espaço público destinado ao esporte e lazer;*
- *Implantação de uma via no entorno do Dique, conforme diretrizes estabelecidas pelos estudos do Macro Sistema Viário da Cidade definidos pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (2000).*

Quem justifica sua realização e o benefício direto para cerca de 55.000 habitantes é o secretário municipal de Habitação (Sehab), Fernando Medrado, em ofício à Coordenadora do Programa das Américas/Centro pelo Direito à Moradia Contra Despejos (COHRE):

As mudanças propostas nos projetos que estão sendo desenvolvidos irão alterar de imediato o uso e ocupação atual da área, inicialmente com o remanejamento das famílias que vivem dentro do Dique e das famílias que serão atingidas com a implantação do interceptor de esgoto, e, posteriormente, com as modificações próprias da dinâmica do local provenientes dos investimentos e da requalificação urbana. Trata-se, portanto, de uma intervenção que em nenhum momento privilegiou o embelezamento, mas sim a melhoria da condição de vida de uma área extremamente pobre e carente de serviços urbanos (PMS, 2003)

O tom claramente defensivo se explica. Apesar de favorecer tanta gente, o Projeto tem sido implementado à revelia das maiores interessadas, as comunidades ribeirinhas, com mais de 25 anos, em média, de residência no local. Daí porque somente a muito custo, e com a intermediação das mais variadas entidades, as comunidades afetadas têm conseguido o mais elementar dos seus direitos: o acesso às propostas de interferência tão drástica em suas vidas. Quando do histórico do Alto do Cabrito e Marechal Rondon tivemos oportunidade de desmascarar a construção desta insalubridade no tocante à moradia “dentro do Dique”. Cabe agora enfrentar os demais argumentos em sua totalidade.

De fato, foi somente em julho de 2002 que a comunidade ficou sabendo da intenção da Prefeitura de realizar o Projeto em questão. Formada uma Comissão de Moradores com o objetivo de estudá-lo e propor alterações, aquele direito elementar lhe foi negado: apesar do envio de diversos ofícios solicitando o texto oficial, o máximo que se conseguiu foi a resposta da Fundação Mário Leal Ferreira (FMLF), ligada à Secretaria de Planejamento, Urbanis-

mo e Meio Ambiente do Município (Seplam), afirmando que existia apenas um anteprojeto para captação de recursos. Este fato, por si, mostra de que maneira os órgãos públicos têm tentado implementar o projeto à revelia das comunidades diretamente afetadas³. E como, na Bahia, é tão difícil obter informações legalmente públicas quanto é fácil (e impune) grampear ilegalmente ligações telefônicas privadas.

Outra tática bastante utilizada pelo Estado consiste em procurar dividir as comunidades, explorando seus possíveis pontos de divergência. Assim, enquanto suprimia as mínimas informações à população de Marechal Rondon, que detém cerca de dois terços das residências ao redor do Dique e, portanto, seria mais afetada pela obra, a PMS convocava seguidas reuniões no Alto do Cabrito com pessoas que não seriam diretamente prejudicadas com a mesma. De todo modo, depois de muita insistência, os moradores foram afinal informados que o projeto de despoluição do Dique e construção de equipamentos de lazer decorria da implementação do interceptor de esgotos do Programa Bahia Azul, requerendo a retirada de algumas casas. Mas essa era apenas uma parte da verdade.

Tem início, então, o traumático processo de numeração das casas por funcionários terceirizados, procedido, como sempre, sem discussão prévia nem maiores esclarecimentos, gerando apreensão e insegurança entre todos. Em agosto, enfim, revela-se a verdade completa: a construção de uma pista que passaria pelo Dique como um anel viário. Logo, os moradores se deram conta de que não era a limpeza do Dique, nem a construção dos equipamentos de lazer, muito menos a implantação do interceptor os responsáveis pelo remanejamento das famílias e sim a construção desta avenida (quebramos nossa promessa: eis que outra avenida pretende invadir a vida de nossas comunidades...). Como se não bastasse, ademais, informou-se que “algumas casas” se referia a 415 moradias, ou seja, mais de duas mil pessoas.

Recomeça, agora com mais afinco, a batalha primeira: obter o texto integral do Projeto para poder contestá-lo e propor alternativas. Depois de muita pressão, técnicos das secretarias municipais vão a Marechal Rondon em setembro para tentar convencer os moradores das vantagens do projeto e da

3. Os jornalistas não têm tido melhor sorte nesta “busca da verdade”. Em reportagem de outubro de 2002 sobre Marechal Rondon, o repórter Flávio Oliveira afirma que “a assessoria de imprensa da Conder assegurou que, oficialmente, não existe nenhum projeto para aquela área. No entanto, admitiu que alguns estudos já podem estar sendo realizados e que, do estudo para a implementação, o prazo é bastante largo” (cf. *A Tarde*, 19.10.2002).

justeza das indenizações. E por mais que os moradores solicitassem o projeto escrito, o mesmo não foi disponibilizado. Um dia depois, o prefeito decretou no **Diário Oficial do Município** (DOM) que a área passava a ser “de utilidade pública para fins de desapropriação”, fato que deixou indignados não apenas a Comissão de Moradores mas também a Arquidiocese de Salvador, que cogitou entrar com ação no Ministério Público. No mês seguinte, funcionários da empresa terceirizada tentam realizar a segunda pichação nos muros e paredes das casas, com novos códigos e números, afirmando que todas as casa marcadas seriam demolidas, no que são impedidos pelo coletivo organizado.

Em 30 de setembro de 2002, entendendo que a Conder é quem coordena todo esse processo de exclusão, diversas comunidades populares de Salvador, muitas das quais incluídas neste Dossiê⁴, ocuparam a porta desse órgão governamental para protestar contra o tratamento dispensado à população negra e pobre de Salvador e exigir “*a participação efetiva da população antes mesmo da elaboração dos projetos e durante todo o processo de execução*”. Em outubro, mesmo sem ter o Projeto em mãos, os moradores apresentam à PMS a sugestão de que a pretendida pista passasse pelo terreno ocioso de uma fábrica de cerâmica desativada e não ao redor do Dique, conciliando assim os objetivos da Prefeitura e a permanência dos moradores. A proposta sequer foi debatida.

Muito ao contrário disso, em dezembro, técnicos da Prefeitura anunciam os supostos valores das indenizações. Analisemos um deles: uma casa com mais de 50 m² de área construída, piso cerâmico, laje, fundação e vigamento, além de escada de concreto e mais 50 m² de quintal com árvores frutíferas, foi avaliada em R\$ 5.000,00, enquanto o módulo da Prefeitura, com 28 m², sem fundação, vigamento ou laje, piso de cimento grosso e apenas 42 m² de terreno, está orçado em R\$ 7.000,00. A explicação oficial de que a indenização refere-se apenas à casa, não ao terreno (daí o valor rebaixado), já que se trata de um invasão, incide num grave desrespeito à **Constituição Federal**, que assegura o direito de usucapião urbano para as ocupações com mais de cinco anos e até 250 m², bem como ao **Estatuto da Cidade** e à legislação internacional de proteção aos direitos humanos, da qual o Brasil é signatário,

4. Além do Centro Histórico, Gamboa de Baixo, Marechal Rondon e Pau da Lima estiveram presentes à manifestação moradores e moradoras do Bairro da Paz, Costa Azul, Joanes Centro-Oeste, Mangueira de Massaranduba, 15 de Maio de Plataforma, Santo Inácio e São João da Plataforma.

uma vez que despejos forçados são nela previstos como crime. A forma como as assistentes sociais negociam com os moradores é mais criminosa ainda: “É pegar ou largar. Se vocês não aceitarem, a Prefeitura vai fazer assim mesmo”.

Diante do impasse, em 26 de janeiro de 2003, mais de setecentas pessoas deram uma grande volta ao redor do Dique para mais um protesto, numa *Caminhada da Paz e Pela Moradia*, com razoável impacto na mídia. Na ocasião, lançaram a **Carta do Dique de Campinas**, documento que sintetiza os anseios daquela população acerca do referido projeto. Qual a resposta oficial? Recrudescimento do autoritarismo: menos de um mês depois da manifestação, o titular da Seplam, Manoel Lorenzo, inquirido pela Comissão de Moradores sobre o projeto do Dique, afirmou em plena audiência pública que somente o daria se fosse obrigado pela justiça, pois “*não confiava no representante da comunidade*”. No que foi secundado pelas assistentes sociais da PMS, que voltaram ao bairro do Cabrito para pressionar os moradores a aceitarem a retirada das casas. Como resistiram, ouviram destas funcionárias

que não adiantava, porque quando a Prefeitura quer ela realiza, e que, se os moradores não aceitassem, a Prefeitura mandaria os tratores derrubarem as casas (Centro Comunitário Marechal Rondon e Comissão de Moradores do Dique, 2003: 5)

Em março é constituído um Comitê do Projeto que sequer inclui a Comissão de Moradores do Dique. Também nesse mês, em reunião com técnicos da Embasa e de uma empresa terceirizada, os engenheiros presentes afirmaram que não seria construído nenhum interceptor no Dique (mas em outro lugar) e sim condutores de 400 mm, os quais implicariam na retirada de cerca de vinte casas, evidenciando o quão é falacioso o discurso do poder público. Confirmava-se de uma vez por todas aquilo que os moradores de há muito já desconfiavam: o que está por trás da transferência maciça das famílias é o anel viário que a Prefeitura pretende construir. E a razão para não fazê-lo a não ser pelo Dique, quando é possível desviá-lo, como já foi relatado, deve-se ao interesse de valorizar a área para posterior exploração por parte do capital imobiliário, o que, evidentemente, exige uma “faxina racial” prévia na área.

Estamos na iminência de um crime cultural, pois cada casa tem mais que cimento, ferro e bloco. São as vidas daquelas famílias que ali estão. Pessoas que investiram no local não apenas seu dinheiro, mas seus sonhos, que

nesses 25 anos transformaram o espaço, fizeram inicialmente barracos de tábuas, de lona, do que foi possível; depois, ergueram casas de taipa (com barro e varas) e, quando a situação foi melhorando, as substituíram pelas de bloco. Famílias inteiras cavaram buracos para fazer fundações, carregaram bloco, cimento, telha, areia e arenoso. E muitos desses moradores, principalmente os jovens, ao construírem as casas, construíram também sua personalidade. Como diz seu Florisvaldo, “minha vida está nessa casa. Eu não tenho mais forças para fazer outra, e a da Prefeitura não tem nada da gente. É cimento e bloco puro”. E dona Maria, de 88 anos: “Se eu sair daqui eu morro”. E dona Maria das Graças: “A Prefeitura não pode chegar e dizer às pessoas para sair de suas casas. Nossas raízes, nossa história de vida está aqui”.

Mas nada como exemplos concretos para ilustrar, quase que didaticamente, a sensibilidade do Estado para com a história de vida dessas pessoas e suas comunidades. O relato vem de uma reunião realizada na Secretaria da Fazenda (Sefaz), em abril de 2003, e como dispomos da transcrição integral do encontro, pedimos licença para reproduzir alguns trechos deste “diálogo”. Por motivos óbvios, omitiremos os nomes dos representantes da Comissão de Moradores, identificando apenas as autoridades públicas envolvidas:

Manoel Lorenzo: *Regularização fundiária tem que ter sacrifícios. As ruas e casas bonitas são conquistas da comunidade; as feias têm que ser conquistadas*

Morador do Alto do Cabrito: *Queria uma explicação sintética. Dizem que as casas novas terão 35 m². Eu tenho 55 m² de comprimento e 27 m² de frente. São dezesseis vãos, tem vinte anos que moro lá, todo meu trabalho foi investido lá. Já tive estafa mental só de pensar neste projeto. Dizem que não vão indenizar meu terreno!*

Fernando Medrado: *O loteamento prevê um lote de 68 ou 70 m², o restante será indenizado. Uma cidade não pode ser feita de forma unitária. Em todos os lugares do mundo temos que passar pôr locais ocupados*

Membro da Comissão do Dique: *Eu moro há muito tempo no Dique [começa a chorar]. Não vou sair de lá por nada. Vocês vão ter que derrubar a casa comigo lá dentro*

Outro membro da Comissão do Dique: *O projeto está sendo imposto para a comunidade. Se participação é ouvir esta fala de vocês, está*

caracterizada a não participação. Somos a favor do projeto, só não somos a favor da pista. Vocês querem tirar as pessoas de toda forma

Robério Bezerra (engenheiro responsável pelas obras, com dedo em riste em direção à assessoria): *Sociólogo não entende da técnica da engenharia e fica se preocupando com a minoria sem perceber o todo da cidade*

Outro membro da Comissão do Dique: *Gostaria de pedir um favor: levantem-se todos que moram na margem do Dique [onze pessoas se levantam]. Dessas onze, quem recebeu o convite para participar deste encontro fique em pé? [apenas ele próprio ficou]. Quero colocar aqui o caráter não participativo deste projeto, principalmente pelas pessoas que moram na margem do Dique. (...) Não vou ter tempo para falar tudo, mas tenho alguns pontos: as casas da margem do Dique geralmente têm um bom padrão habitacional. (...) Gostaria de ressaltar que esta reunião é uma farsa*

Manoel Lorenzo (irritado): *Eu também fui convidado para esta reunião. Se tem critério viciado, é este seu e de todos que moram na margem do Dique. Se está havendo discriminação está sendo feita pôr você! Foram chamadas lideranças e dirigentes das associações. Quando te disse que não vou entregar o projeto a você é porque não confio em você e você vai deturpá-lo...*

Para quem se surpreende com o tom ácido e desrespeitoso com que estes indivíduos, a principiar pelo secretário, tratam o povo, do qual supostamente são “funcionários”, porquanto “públicos”, convém lembrar que o próprio Lorenzo assim o declarou:

Para planejar Salvador, não é preciso exatamente bom humor, mas ‘fair play’, ou seja, habilidade, capacidade de discernimento, de manejar situações adversas, conflitos, dissensos... (Lorenzo, 2002: 186)

Diante de tanta rudeza e arrogância, apenas o açoite do nosso silêncio. Ele que se condene com suas próprias palavras.

4. “NÃO SOU CARANGUEJO PARA ANDAR PRÁ TRÁS”: O POVO DO CENTRO HISTÓRICO NÃO QUER SAIR

Já no prenúncio de reforma do Centro Histórico, no final da década de 1980, Gey Espinheira chamava a atenção para o risco de uma recuperação baseada

na retirada da população residente, com o “saneamento moral” do local (Espinheira, 1989: 37). Contra isso se insurgia com veemência, reconhecendo o direito de permanência dos moradores e moradoras,

seja por uma simples questão de justiça social, ou pelo fato de ser ela a responsável pela vida ativa desse sítio histórico (ibidem)

Quem acompanhou as seis etapas já implantadas sabe como essa previsão não só se confirmou como assumiu contornos de crueza raramente vista nas intervenções urbanísticas anteriores. O instigante trabalho da antropóloga e historiadora Urpi Montoya Uriarte (1999) oferece uma boa visão desse processo, tanto mais enriquecida por seu caráter comparativo, vez que não se restringe ao caso do Centro Histórico de Salvador, contrapondo a política de “recuperação” aqui implementada às que tiveram lugar em outras metrópoles latino-americanas, a exemplo de Havana, Lima e Quito⁵. Uma demonstração rigorosa e bem fundamentada de que o urbanismo não tem nada de neutro e que a vontade política, a concepção ideológica e os interesses econômicos são fundamentais na conformação de tais intervenções. Sua tese básica, enunciada logo na introdução do artigo, é que

as medidas de “recuperação” de centros históricos continuam sendo medidas fundamentalmente segregadoras, de limpeza social e embelezamento. Dentre os três casos [Lima, Quito e Salvador], veremos que a “recuperação” do Pelourinho foi a intervenção mais autoritária, mais elitista, mais centralizada e mais segregadora (Montoya Uriarte, 1999: 1)

Segundo Montoya, a intervenção no Pelourinho expulsou 95% dos moradores. Os dados da época são estarrecedores: nos 14 quarteirões e 223 imóveis do Maciel/Pelourinho haviam 1.314 chefes de família com 3.200 dependentes, dos quais mais de 1.081 chefes foram despejados, com 2.706 pessoas, permanecendo apenas 233 chefes (e 494 dependentes). Como lembra a autora, a expulsão da população, como sempre, não estava prevista no *Termo de Referência* da intervenção que salientava

sobretudo a atenção com o habitante do Centro Histórico de Salvador, com o seu desenvolvimento sócio-econômico e cultural

Além disso, deveria ser feita com uma “*efetiva participação das comunidades residentes na área*”, com base “no modelo de intervenção participativa”.

5. Até então somente disponível em meio eletrônico, este artigo será publicado na edição 208 dos *Cadernos do CEAS* (Nota da Redação).

No entanto, à época, o Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia (IPAC) justificou a eliminação do uso residencial alegando que a população (pobre e marginal) era incompatível com o desenvolvimento do turismo e a manutenção da “recuperação”. A lição que fica para a luta atual do povo do Centro Histórico é o que veremos a seguir.

O projeto da *7ª Etapa de Recuperação do Centro Histórico de Salvador* faz parte do *Programa de Preservação de Patrimônio Cultural Urbano* (mais conhecido como *Programa Monumenta*), do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), do Ministério da Cultura (MinC), com financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e do Programa das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), além de substancial participação do Governo do Estado da Bahia em termos de contrapartida, e da complementação de recursos para o setor habitacional através da CEF. O projeto executivo de recuperação tem como órgão executor a Conder, promotora, como vimos, de uma pesquisa sócio-econômica e ambiental prévia (cf. Conder, 2000), com o objetivo de garantir aos moradores a preservação cultural do elemento humano e sua fixação na área afetada. Confirmamos sua *carta de intenções*:

- *Avaliar a vulnerabilidade da população que habita os imóveis degradados, com vista a determinar as prioridades para a ação em todos os níveis, levando-se em consideração os anseios e as necessidades definidos pela comunidade;*
- *Identificar e avaliar os impactos positivos e negativos do Projeto de Recuperação, com ênfase no social;*
- *Identificar a população residente na área a fim de fornecer subsídios para a elaboração de projetos visando sua fixação, seu reassentamento e indenização (...) (Conder, 2000: 3)*

Um breve resgate histórico permite constatar que o discurso oficial fora bastante flexível na qualificação da área no período entre 2000 e 2002, isto é, entre a aprovação da verba e a implementação da obra. Nada mais previsível que assim o fosse também nas propostas de intervenção. E assim o dizemos porque esse projeto, recheado de “boas intenções”, não existe na prática da implementação da 7ª Etapa. Saindo em defesa da “coerência das classes dominantes”, somos obrigados a reconhecer que, mesmo num discurso em pele de cordeiro, o Estado denuncia suas sobranceiras capitalistas. De fato, na *Apresentação* da referida Pesquisa, logo depois de ratificar o compro-

misso do programa com a busca da “conservação sustentável de um patrimônio histórico-cultural” e com o incentivo à “participação dos agentes sociais interessados”, eis que as garras lupinas se revelam:

Aí incluindo-se [entre os agentes sociais interessados] as três esferas de governo — federal, estadual e municipal, bem como a sociedade civil organizada. Que está representada principalmente pelo capital imobiliário, que vem sinalizando através de propostas de alteração nos coeficientes urbanísticos em zonas centrais para viabilização de investimentos em empreendimentos residenciais (idem; 1)

Resumindo, os moradores não são exatamente os mais interessados na recuperação da área e sim o capital que a explorará, uma vez recuperada, é claro. Mas estas ambigüidades seriam superadas com a explicitação da proposta oficial, dois anos mais tarde (e com a dotação já assegurada). De todo modo, aquele primeiro documento é precioso, vez que reside num raro momento de “mea culpa” feito pela Conder, usualmente tão majestática em suas posições:

De um modo geral os resultados dos planos e projetos não foram os esperados, quando a dimensão urbana não foi adequadamente considerada, e a questão cultural enfocada principalmente no turismo. (...) A gestão da área pelo Estado dirigiu as ações para fins previamente definidos, e como não houve fixação da população no local, este fato interferiu tanto do ponto de vista físico como social, transformando o perfil urbanístico, sócio-econômico e ambiental da área. (...) Convém ressaltar que a área em questão manteve sua identidade como centro de referência cultural e de cidadania para grande parte da população da cidade (idem: 7)

Mas não nos iludamos que a rainha tenha ficado nua. Ela apenas estava sem dinheiro, naquele momento. Uma vez novamente capitalizada, livrar-se-ia da enfadonha humildade sociológica e se revestiria da superioridade técnica (melhor diríamos, tecnicista). Nos deliciemos mais um pouco que este surto de visão social:

Neste processo de intervenção do Estado visando a revitalização desta etapa do Pelourinho não deve ser deixado de lado o elemento humano que ali vive e trabalha, exercendo as mais diversas atividades. (...) A 7ª Etapa precisa de mudanças que tornem mais digna e sustentável a vida de seus habitantes, permitindo que eles participem dos benefícios dos impactos positivos do processo de desenvolvimento econômico

que ali se desenrola. Devem ser mitigados ou evitados, em contraposição, os impactos negativos, que possam resultar na exclusão, da maior parte da população, dos benefícios gerados socialmente (idem: 83-84)

Sumariando, a importância do centro da cidade na vida do residente no Pelourinho mostra ser fundamental para ele continuar vivendo nesta área (ibidem: 84). Ao contrário do que possa parecer à primeira vista, não se trata de discursos vazios, pois que seus autores sabiam exatamente onde mexer caso desejassem possibilitar uma intervenção urbana sem exclusão social. A começar pelo começo, isto é, pelo bolso:

Em primeiro lugar, uma mudança na abordagem do governo com respeito às exigências para acesso ao financiamento dos programas habitacionais, permitindo que as pessoas sem renda comprovada deles participem. Aqui convém lembrar que o Projeto prevê um Programa Habitacional a ser desenvolvido pela CEF. No entanto, é importante ressaltar que, do universo pesquisado, somente 28 famílias teriam condições de ter acesso a este programa habitacional (ibidem: 85)

A virada não tardaria. Ao anunciar, dois anos depois, as linhas mestras do Projeto, a Conder já incluiria, junto à “ênfase na destinação de uso dos imóveis para habitação”, através dos recursos da CEF, a “priorização de servidores públicos para ocupação”, em evidente contradição com o perfil sócio-econômico dos moradores, os objetivos iniciais e a própria crítica anterior aos critérios de financiamento:

A princípio, a Conder considerou correta a decisão de favorecer a habitação, por ser possível a criação de uma vizinhança, que apontasse para a necessidade de interesses comuns e, portanto, uma presença mais vigilante, comprometida e empreendedora dos moradores. Seria garantida assim a presença de pessoas em todos os horários — diurnos e noturnos, o que facilita um maior equilíbrio entre as atividades existentes, auto-reguladas por força da convivência. (MinC et al, 2002: 6)

Mais explícito que isso, impossível: a permanência de moradores no seu local de origem somente é considerada enquanto parte de uma equação cuja resultante desejada é “um maior equilíbrio entre as atividades existentes” (leia-se, turismo e negócios). Jamais por conta do respeito único e exclusivo ao seu direito de moradia. Mas como isso não foi possível (e é óbvio que

aqueles que elaboraram o Projeto tinham consciência disso, pelo menos nos termos capitalistas nos quais raciocinam).

O que o Governo da Bahia insiste em ignorar é que a defesa do patrimônio histórico não se resume apenas à conservação dos prédios centenários. Há um patrimônio imaterial vivo que, representado pelo povo, construiu e constrói a história do Pelourinho. São seus moradores, o povo simples, que deu configuração a riqueza histórica daquele lugar. Famílias inteiras que, em sua maioria, retiram do Centro Histórico o seu sustento e estão sendo privados dos seus direitos fundamentais: moradia, trabalho e identidade.

Nas rodadas com o Ministério Público, a Conder tem colocado como principal obstáculo para garantir a moradia das pessoas que hoje habitam a área da 7ª Etapa, o fato de serem muitos pobres, não terem renda mínima para arcar com as despesas de conservação e sustentabilidade do imóvel e não preencherem os requisitos exigidos pela CEF para financiamento. Assim, tendo em vista a nova prioridade — a remoção da população residente no local —, foi formulado um *Plano de Reassentamento*, com duas alternativas: auxílio-relocação para todos os moradores e baseado em critério estabelecidos pela Conder e reassentamento para as famílias que assim o desejarem. E como prova da legitimidade em alterar os princípios de um Projeto após sua aprovação, argúi que “90% dos moradores optou peso simples pagamento do auxílio-relocação, ao passo que apenas 10% optou pelo reassentamento” (cf. MinC et al, 2002: 7)⁶.

Dois graves problemas aqui: primeiro, a julgar por essa grosseira aritmética, não haveria morador ou morador descontente com ambas as propostas, o que implicaria na não existência de um movimento de resistência popular ao Projeto, muito menos deste Dossiê (mas tudo indica que continuamos existindo...); em segundo lugar, os números servem, mais uma vez, para esconder o processo de negociação. Complementemos os dados da Conder com a análise dos moradores:

Vale ressaltar que a maioria das famílias que aceitou a proposta da Conder o fez em pleno período de Natal, quando foi convocada para

6. Os dados divulgados pela própria Conder em maio de 2002 mencionavam 1.681 famílias cadastradas (num total de aproximadamente 3.200 pessoas), das quais 1.053 optaram pelo auxílio-relocação, 18 pelo remanejamento para casas no bairro de Coutos (mediante pagamento de R\$ 51,00 ao mês, por um período de cinco anos), 13 resistiam às propostas do Estado e outras 597 não haviam sido ainda convocadas para receber o auxílio (cf. *A Tarde*, 23.05.2002).

receber irrisórias indenizações de R\$ 1.300,00 a R\$ 2.800,00, mediante pressão psicológica e por desconhecimento dos seus direitos ao usucapião urbano. Mas muitas outras famílias não aceitaram as propostas e resistem em suas casas. Até quando não sabemos, uma vez que a pressão do Governo é grande (Comissão Representativa dos Moradores do Centro Histórico, 2002)

Tem-se início, então, uma verdadeira disputa judiciária. Antes de narrá-la o mais sucintamente possível, convém esclarecer de saída que se trata de mais uma tática na luta das comunidades populares pela moradia, mas não a mais importante. E isso por motivos que o Dossiê demonstrou várias vezes: não só as leis são expressão de uma normal social hegemônica (no nosso caso, capitalista), como a existência de leis mais favoráveis as classes populares não é garantia de sua aplicação efetiva. Posto isto, relatemos um dos seus capítulos, a **Ação Direta de Inconstitucionalidade com Pedido de Medida Cautelar** (doravante, ADIN) que o Partido dos Trabalhadores (PT) moveu perante o Tribunal de Justiça da Bahia. Nela, se contesta a autorização concedida pela Assembléia Legislativa do Estado da Bahia ao Poder Executivo para este doar à Conder imóveis localizados no Centro Histórico de Salvador (para posterior alienação, como sabemos).

Reforçando alguns dos argumentos esboçados ao longo deste Dossiê (caráter demagógico do Estado, intervenção como genocídio cultural etc.) e desnudando o repertório de contradições aqui já arroladas, a referida Ação concentra-se na defesa da permanência dos moradores na área por conta da sua dinâmica cultural subjacente a um espaço carregado de significados. Ou seja, o patrimônio que se quer (ou, pelo menos, que se diz querer) preservar é material e imaterial a um só tempo:

Se a desculpa — que, de antemão diz-se esfarrapada — reside na idéia de que eles não estão preparados para preservar o patrimônio histórico-cultural que representa os imóveis a serem reformados, cabe ao Estado conscientizá-los deste papel (PT, 2003: 26)

Nisso não parece acreditar, porém, a diretora do IPAC, Adriana Castro, que declarou certa vez à imprensa:

Marginal tem que ser tratado pela polícia ou órgãos assistenciais, não pelo patrimônio histórico (...). Não pode haver romantismo: marginal não pinta a casa e joga fezes na rua (in **Folha de S. Paulo**, 03.10.1994, apud. Montoya Uriarte, 1999: 8)

É óbvio que, por marginal, ela se referia à totalidade da população do Centro Histórico, cuja expulsão se tornava legítima, segundo tal raciocínio. O qual, aliás, não parece isolado, pelo menos no meio urbanista preservacionista (de prédios, não de gente), como se deduz da fala do arquiteto Marco Aurélio Nunes Ferreira de Queiroz:

Eu acho que uma pessoa que não foi educada ou sensibilizada para isso, que passa fome, não aprende direito, e quem não aprende direito não tem desenvolvimento cultural para compreender certas coisas como necessárias, do tipo preservar patrimônio histórico. Isso passa a ser realmente um privilégio para uma minoria. Não é que o outro seja ruim, burro. Ele realmente não tem alcance, não tem acesso a isso (apud. Montoya Uriarte, 1999: 17)

Como nos ensina a antropóloga, a implicação do conceito de pobre como aquele que é incapaz de conservar é uma só: a expulsão (e cada vez entendemos mais porque *artistas negros* devem ser convertidos, de uma hora para outra no raciocínio urbanístico, em *negros criminosos*):

As intervenções partem de uma série de preconceitos que justificam suas medidas autoritárias, elitistas e segregadoras. Um desses preconceitos interesseiros é que a população pobre é incompatível com a renovação devendo ela, portanto, ser expulsa, que é o discurso do IPAC. (...) A possibilidade de aprender a conservar conservando não passa pela cabeça dos encarregados das políticas de “recuperação” ou “revitalização” dos centros históricos (Montoya Uriarte, 1999: 17)

Não se trata, pois, de considerar apenas as intervenções realizadas como autoritárias e elitistas, mas também o gerenciamento posterior da área “recuperada” como completamente centralizado. De fato, tem sido a prática do IPAC, desde sua criação, em 1967, adquirir os imóveis que restaurava, de modo que o que se encontra no Pelourinho atual, em termos de gerenciamento, é uma enorme centralização de poder, bem aos moldes do poder político-econômico hegemônico nas últimas quatro décadas. Mas não pára por aí: os pobres não são somente tidos como incapazes de preservar o patrimônio (o que não os incrimina, apenas desqualifica) como acusados mesmo de depredá-lo:

Outro preconceito que advém de ausência de pesquisas prévias e sérias afirma que são os moradores de baixos recursos os agentes da degradação patrimonial quando, na verdade, o abandono do centro (...) é,

geralmente, consequência das ações (ou ausência de ações) do mercado imobiliário, das políticas de planejamento e da especulação dos proprietários, e não das famílias pobres. A deterioração não é responsabilidade do locatário, mas responsabilidade do proprietário que não cumpre seu dever de manutenção dos imóveis e das prefeituras que não cumprem seu dever de garantir o cumprimento das obrigações dos proprietários (idem: 17-18)

Sem dúvida, de acordo com a breve reconstituição que fizemos do percurso do Centro Histórico, caberia aos moradores da área antes o mérito de ter impedido, ainda que sem condições financeiras nem apoio estatal, a completa destruição do patrimônio do que o inverso. Mas voltemos à ADIN, que não se restringe ao direito dos moradores de continuarem em suas casas, como denuncia as reais intenções do Governo do Estado: “valorizar comercialmente os imóveis e aliená-los à iniciativa privada capacitada a pagar o preço que valerem” (PT, 2003: 28).

Para quem achava, contudo, que não haveria nada mais ilustrativo da postura do Governo do Estado em relação às comunidades populares urbanas do que este Projeto de intervenção do Centro Histórico, recomenda-se a leitura da resposta oficial à ADIN, isto é, a **Contestação da Ação Direta de Inconstitucionalidade** exarada pela Procuradoria Geral do Estado (cf. GEB/PGE, 2003). Antes, como sempre, as boas intenções oficiais, pela boca do próprio Paulo Souto:

Não há, em momento algum, a intenção em transformar em definitivo os bens expropriados em patrimônio público estadual, ou sequer beneficiar classes de alto poder aquisitivo, bem como a intenção de retirar do local aqueles moradores-proprietários capazes de participar do financiamento imobiliário (GEB/GG, 2003: 2)

Coloca-se, entretanto, já no Ofício do governador, uma temática que será central na referida Contestação: a procedência (ou não) de uma “cultura nascida exclusivamente das condições de pobreza e carência (...) e, muito menos, em requerer proteção para essa cultura” (ibidem). Trata-se de matéria decisiva, pois do reconhecimento de uma “cultura popular específica” depende a caracterização de patrimônio imaterial e, conseqüentemente, as normas constitucionais de proteção. A questão é: “existem, na área da 7ª Etapa, um modo de vida expressões típicas urbanas específicas, que merecessem o reconhecimento como cultura e, portanto, significassem manifestação da dimensão humana do grupo social ali habitante?” (GEB/PGE, 2003: 15).

Mais uma vez, a vida concreta das classes populares é reduzida a uma querela jurídica levada à efeito por quem sequer partilhou de horas da existência cotidiana de uma destas famílias... Passemos direto ao documento da GEB/PGE, o qual possui afirmações quase inacreditáveis, como essas:

Ao mesmo tempo, promove-se a reinserção social da população hoje existente, cujo modo de vida certamente não é cultural e muito menos digno, mediante a oferta de transferência para casas populares (...) (idem: 12)

Os moradores não se vestem de forma típica, de baianas ou pais de santo. Vestem-se com roupas que conseguem, a maior parte de andrajos. Tampouco criam dialeto, mas falam simplesmente errado, arremedo de uma língua que desconhecem (idem: 17)

Existe tão somente um estilo de vida determinado pela pobreza, indigno de ser considerado como expressão da dignidade da pessoa humana (...) Apenas denota pobreza e marginalidade (...). Não há, na hipótese, cultura popular a ser protegida! (idem: 18)

E, obviamente, todas essas “pérolas” vêm entremeadas com um caudal de citações de antropólogos, como que a legitimar o discurso. Pouco criativo, é certo, pois que reincide naquela transmutação da pobreza de questão social em defeito individual, de modo que o governo se desobriga das políticas públicas que lhe competem. Mas com pretensões à pós-modernidade, com direito a citações de Stuart Hall, fora de contexto. Ao invés disso, todavia, teria sido bem melhor recorrer aos clássicos para entender a *cultura da pobreza*:

A pobreza como uma cultura, com sua estrutura e lógica próprias, como um modo de vida que se transmite de geração em geração sobre bases familiares (...); [que] não é só uma questão de privações econômicas, de desorganização ou carência de algo. É também algo positivo e oferece algumas recompensas sem as quais os pobres dificilmente poderiam sobreviver (Lewis, s.d.: xlv-xlvi, tradução nossa)

Parafraseando aquele engenheiro que depreciara os sociólogos por “*não entenderem da técnica da engenharia e ficarem se preocupando com a minoria sem perceber o todo da cidade*” (cf. item 3), conviria perguntar o que fazem estes juristas a se considerarem aptos a tecerem considerações de cunho antropológico (a propósito, o que tem a ver o conceito de cultura com “a dignidade da pessoa humana”?). A menos que o Centro Histórico de Salva-

dor seja obra mais de engenharia política ou juízo moral que de ação social. Mas a ousadia retórica dos desembargadores estaduais não parece conhecer limites:

Confrontando-se o direito social à cultura e os supostos direitos individuais homogêneos dos atuais moradores de permanecerem habitando o local, cuja caracterização sócio-econômica demonstra a incapacidade da quase totalidade deles em contribuir para a preservação da área, a implicar na deterioração do patrimônio cultural, como hoje se observa, resta muito claro que o direito social se sobrepõe a ditos direitos individuais homogêneos. A preservação do Centro Histórico é mais importante do que o direito deles de ali estarem (GEB/PGE, 2003: 20, grifos nossos).

Operação discursiva curiosa essa. Além da já repisada deturpação da efetiva responsabilidade pela deterioração dos centros históricos, esta jóia argumentativa, que destitui o caráter coletivo dos anseios da comunidade de moradores do Centro Histórico de Salvador (e estamos falando em milhares de pessoas), em nome de uma suposta sustentabilidade econômica, a ser apropriada fatalmente não pela maioria da população mas por indivíduos das classes dominantes. Por fim, o argumento financeiro, para o qual a opção racional consiste na preservação mediante resgate dos recursos públicos (oriundos de financiamento internacional) a partir de alienação a novos proprietários de baixa renda:

Mais uma vez, repita-se, que não houve assepsia social, pois os proprietários e moradores com condições serão incorporados ao projeto, embora o momento não seja agora, impondo a saída de todos pela constatação basilar da realização de obras e da situação precária dos imóveis (idem: 24)

Ora, não é preciso conhecer a fundo a história recente destas intervenções para saber que quem sai não volta... Basta caminhar pelas imediações do Centro Histórico, sobretudo a comprida Baixa dos Sapateiros, para saber onde foram parar os moradores que seriam incorporados...

5. "DAQUI SÓ SAIO MORTA E ARRASTADA": A GAMBOA DE BAIXO RESISTE

Ainda que não possamos relatá-la aqui, a história da Gamboa traz, com a permanência num dos pontos mais valorizados e belos do litoral soterropoli-

tano, um sinal de esperança para as comunidades populares desta cidade. Mas foi apenas uma batalha ganha, não a luta inteira. Na conjuntura atual, a lição parece bem mais instrutiva, na medida em que assistimos novamente à aliança entre grupos políticos e empresariais com o intuito de encaminhar mais um Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental (PDDUA) elaborado à revelia das classes populares e da sociedade em geral⁷. Ouçamos o relato de quem já passou por isso:

Ainda na década de 1960, a Gamboa de Baixo vem sofrendo as conseqüências da implementação do Plano Diretor do Município, que elaborava um modelo de cidade no qual não se admitia a participação popular, sendo estas classes consideradas “incapazes de ação e decisão”. (...) Já em 1995, a situação parecia não ter mudado. Uma outra tentativa de exclusão aconteceu com o “Projeto de Revitalização da Avenida Contorno”. Esta revitalização se deu, inicialmente, com outra expulsão, agora de 95 famílias da Comunidade de Água Suja, situada ao lado do Solar do Unhão. A finalidade era construir o atual Parque das Esculturas (Associação Amigos de Gegê dos Moradores da Gamboa de Baixo et al, 2001: 92-93)

Como uma tragédia que se renova, a elaboração da atual proposta de PDDUA, iniciada em 1998, carrega os velhos vícios de autoritarismo e elitismo anteriores, como o demonstra a análise recente de Adriana Lima acerca do planejamento participativo em Salvador à luz do **Estatuto da Cidade**:

O Secretário de Planejamento, ao se posicionar sobre o questionamento feito sobre os limites da metodologia participativa utilizada pelo poder público no processo de elaboração e discussão da proposta do PDDUA, deixa transparecer, a opção pelo velho modelo autoritário, no qual cabe ao Estado escolher e impor o “melhor” para cidade. Esse modelo fere frontalmente a concepção do planejamento participativo que substitui a visão de planejar para por planejar com os habitantes da cidade (Lima, 2003, grifos da autora)

Como se fosse uma miniatura da cidade, a Gamboa reúne em sua trajetória uma boa parte dos dissabores mas também das virtudes das comunidades pobres de Salvador. Cobiçada por sua localização privilegiada, tem sido

7. Uma análise instigante do caráter participativo (ou não) do Plano de Desenvolvimento Urbano Ambiental do Município do Salvador ora em discussão pode ser encontrada, nesta edição, no artigo de Adriana Nogueira Vieira Lima (Nota da Redação).

objeto de diversos projetos do capital turístico imobiliário, os quais, sob o manto cordato da “revitalização” da área, escondem sempre a intenção canina da desocupação. Acompanhemos um deles:

Sabia-se que o projeto queria desalojar dezenas de famílias da Gamboa de Baixo e Solar do Unhão para a construção de lojas náuticas e hotéis. Apesar de pareceres técnicos alertarem para os danos ambientais decorrentes da mesma, a obra prosseguiu, aterrando 25.000 m² da Baía. A Bahia Marina é hoje nossa vizinha, demarcando o local onde nossos barcos podem ou não transitar e servindo de exemplo para entendermos os reais objetivos do Estado (Associação Amigos de Gegê dos Moradores da Gamboa de Baixo et al, 2001: 93)

Mais recentemente, anuncia-se outro megalomaniaco programa, a *Via Náutica*, que pretende construir uma série de atracadouros luxuosos ao longo de todo essa orla interna, obviamente que não para os pescadores da Gamboa e demais localidades costeiras. Nesta sucessão de projetos — *Via Náutica*, *Viver Melhor*, *Ribeira Azul*, *Bahia Azul*, *Bahia Marina* etc. — cabem todos os interesses do capital, só não há espaço para a participação das comunidades populares na sua elaboração e execução. E sobram discursos inverídicos, como o que rodeou toda a divulgação do *Bahia Azul*, através do qual o governo baiano afirmava que resolveria o problema do esgoto industrial, da capital e de mais dez cidades de pequeno porte do entorno da Baía de Todos os Santos. Na era bem assim, pois que,

do esgoto total gerado pela cidade do Salvador, apenas 10% drena para a Baía de Todos os Santos, enquanto 80% são drenados para a vertente oceânica. O impacto do esgoto sanitário da população de Salvador sobre o ecossistema da Baía de Todos os Santos é, portanto, reduzido. Assim, a propaganda do Governo do Estado vinculando o Programa Bahia Azul à despoluição da Baía de Todos os Santos não passa de um marketing político de grande apelo ecológico para atender ao interesse dos agentes financiadores externos (Moraes, 1997: 19)

Autoritarismo, mentira e violência (sobretudo para os que resistem), eis o rescaldo desse Estado opressor. Quem o prova é o dia a dia das comunidades populares:

Sábado, dia 21 de setembro de 2002, os representantes legítimos do aparato repressivo do Estado desceram na Gamboa fortemente armados, sem qualquer documento oficial que justificasse tal investida.

Espancaram crianças que brincavam em suas portas, de forma atroz e verdadeiramente animalesca. Infelizmente, estes homens eram os mensageiros da morte que, diante da revolta e indignação por tal tratamento, fez tombar sem vida mais um(a) de nós. Dona Iraci Isabel da Silva, mulher negra, guerreira, mãe e avó dedicada, líder da Associação Amigos de Gegê dos Moradores da Gamboa de Baixo, que, saindo em defesa de seu neto de 10 anos e dos outros jovens que foram agredidos covardemente pela polícia, foi desrespeitada e afrontada. De tal forma, Iraci passou mal e veio a falecer. O silêncio e a dor invadiram a comunidade neste dia fatídico, mas a memória da luta de Iraci, que é nossa também, está viva e pulsante em cada um(a) dos(as) moradores(as) de nossa comunidade, hoje mais do que nunca (Associação Amigos de Gegê dos Moradores da Gamboa de Baixo, 2003: 92)

Talvez esteja certa esta moradora de muitos anos da Gamboa de Baixo, indignada com os técnicos do Estado que diziam que ela (e mais outro tanto de famílias) seria transferida do bairro: “Daqui só saio morta e arrastada”.

6. “NÓS SABEMOS COMO PARTICIPAR”: A COMUNIDADE DE PAU DA LIMA E SÃO MARCOS PROPÕE UMA METODOLOGIA DE PARTICIPAÇÃO EFETIVA

Dotadas de uma longa tradição de luta, estas comunidades possuem diversas organizações populares, a exemplo da Associação dos Moradores de Pau da Lima (Ampli), com mais de quarenta anos de atuação no bairro, e outras mais recentes, como o Núcleo de Organização Popular, o Grupo Força Jovem e o Movimento Libertário. E não é casual que assim seja: em virtude de sua dimensão, os problemas estruturais, especialmente no que diz respeito ao saneamento básico, assumem proporções que beiram a calamidade pública.

O risco de deslizamento das encostas, o constante alagamento das ruas e a conseqüente inundação das casas, bem como a proliferação de doenças infecto-contagiosas, eis alguns dos mais corriqueiros objetos de reivindicação dos moradores. São diversas ladeiras sem dispor de um eficiente sistema de escadarias (ou com estas necessitando de conservação permanente), áreas de baixada convivendo com o acúmulo de esgoto das partes mais altas do bairro, quarteirões inteiros sem água durante uma semana, enfim, carências que se somam ao “rosário de queixas” desfiado no dia a dia do bairro.

Para enfrentar tudo isso, somente um elevado grau de organização. Ainda mais porque, como é de praxe na “metodologia participativa” praticada nesta cidade, as obras não são discutidas com a comunidade, não há clareza quanto ao órgão executante responsável (o que significa dizer, a quem cobrar), não se tem acesso ao volume de recursos disponíveis, o cronograma de desembolso e, às vezes, até mesmo suas fontes (ou seja, para quem denunciar possíveis malversações), impossibilitando os moradores de intervirem na concretização das mesmas, na discussão das técnicas empregadas, no aproveitamento da mão de obra local, isto é, tudo aquilo de poderia encaminhar uma real e efetiva participação popular na gestão da coisa pública por aqueles que são seu público mais direto, a população destes bairros. A propósito, a própria comunidade de Pau da Lima e São Marcos sugeriu à Prefeitura uma metodologia bastante objetiva para a elaboração e a implementação de projetos, de acordo com as seguintes etapas:

- Discussão com a comunidade, através de suas entidades representativas, para evitar distorções quanto à origem, natureza e alcance das iniciativas a serem adotadas;
- Reuniões com os moradores de cada rua, com a presença de técnicos, de maneira a absorver as reivindicações específicas de cada obra;
- Planejamento prévio com a definição de fases e prazos para o início e a conclusão das obras.

Enfim, não é por falta de propostas nem de discernimento das comunidades populares que os órgãos de planejamento do Estado e suas instâncias executoras cometem tais arbitrariedades. É a sua lógica institucional que assim o exige.

7. “NOS RECUSAMOS A MORAR EM CUBÍCULOS”: A POPULAÇÃO DE SUSSUARANA LUTA POR SEUS DIREITOS

A narração das lutas recentes do povo de Sussuarana começa justamente com o despejo de 500 famílias para dar passagem à Avenida Gal Costa e o prejuízo provocado pela construção da mesma a outro tanto de famílias, em 2001. Aliás, o respeito (melhor, a falta dele) dos mandatários para com seus munícipes pode ser percebido a partir mesmo de pequenos detalhes, como a própria definição do nome da via: apesar dos moradores das dez comunidades que compõem a Bacia do Alto Pituaçu terem escolhido a denominação

Avenida Pituaçu, por julgarem-na mais representativa da história do local, isso não foi capaz de demover o governo estadual de sua decisão, certamente mais vantajosa do ponto de vista do *marketing* político.

Se tudo fosse isso, porém. Afinal de contas, faz parte da tradição desta cidade as pessoas continuarem a se referir às ruas, avenidas e demais logradouros não por suas denominações oficiais e sim por aquelas que julgam mais condizentes com sua origem. De todo modo, o que relatamos aqui não é uma questão nominal, mas bastante real. Retomemos, portanto, a denúncia de dona Maria Ildete, residente no bairro por mais de vinte anos, em sua declaração ao Ministério Público da Bahia no final do ano passado (cf. MPB, 2002). Segundo ela, ao longo de 2001 a Conder efetuou a marcação das casas atingidas, convocando uma audiência pública para maio do ano seguinte. Eis o relato de parte deste encontro, transcrito de um abaixo-assinado elaborado por um grupo de moradores e moradoras:

Durante a dita reunião, fomos informados que seríamos deslocados dos locais onde moramos a mais de trinta anos e compramos a propriedade da área, sem sermos informados do teor do projeto, da necessidade do real deslocamento das casas, do valor a ser pago pela desapropriação das nossas residências mas, de modo estranho, informados que a Conder não tem como pagar o valor real do imóvel, caracterizando-se deste modo um confisco. (...) [E] que quem não aceitar o “acordo” deve assinar um documento onde se responsabiliza por qualquer dano causado ao(s) imóvel (eis) pelas máquinas e equipamentos que se deslocarem e realizarem o trabalho na área (Grupo de moradores e moradoras de Sussuarana, 2002)

Diante de tal arbitrariedade, as perguntas formuladas pela comunidade permanecem, como sempre, sem respostas convincentes: como foi definida a necessidade do despejo? quem será (ou serão) seu(s) grande(s) beneficiado(s)? a área livre resultante se constituirá em espaço público de uso comunitário ou será negociada para empreendimentos privados? por último, como se justifica o pagamento de indenizações abaixo do valor real justamente quando o patrimônio se valoriza, em função das supostas melhorias das condições de vida trazidas pela construção da avenida? Conscientes de sua cidadania, mas igualmente convencidos de que é fundamental lutar por ela a cada instante, a população de Sussuarana reafirma sua posição:

Queremos deixar claro que, como cidadãos, temos o direito de conhecer o teor dos projetos públicos, já que são financiados com dinheiro

proveniente de nossos impostos. Portanto, nos recusamos a “vender” nossas propriedades por preços ridículos, que não nos permitirão construir um cubículo nas regiões mais periféricas da cidade (idem)

Como se vê, a vigilância popular há de ser permanente. E não só nos casos, como este que acabamos de descrever, em que a intervenção do Estado contraria os interesses da comunidade, também naqueles em que atende suas necessidades. Foi o que aconteceu por ocasião da pavimentação asfáltica de uma das principais artérias do bairro, a rua Moisés Mendes, quando a construtora encarregada executou apenas parte da obra, deixando o outro trecho da rua por pavimentar. O que, de resto, é outra das habilidades deste Estado autoritário e excludente: a arte de fazer as coisas pela metade. A metade popular, seja bem dito.

8. PRINCIPAIS REIVINDICAÇÕES

As principais reivindicações das comunidades que compõem este Dossiê foram sintetizadas em recente documento coletivo (cf. Grupo de lideranças de alguns bairros da cidade de Salvador, 2003), em mais uma demonstração de que a luta, para ser vitoriosa, necessita da articulação de todas as forças populares e/ou comprometidas com a transformação estrutural da sociedade. Eis em nome de quê estas milhares de famílias estão lutando:

- Pelo direito à moradia digna;
- Pelo direito à participação no planejamento sócio-econômico da cidade;
- Pelo direito à indenização justa, no caso de desapropriação;
- Pelo reconhecimento do nosso direito de propriedade sobre a casa onde habitamos;
- Pelo direito a saneamento básico de qualidade;
- Pelo direito à creche, à escola, isto é, por uma educação pública gratuita e de qualidade;
- Pelo direito à saúde de qualidade, pressupondo construção e funcionamento de postos de saúde, de acordo com a própria legislação;
- Pelo direito à preservação cultural de nossas comunidades, pois muitas delas são centenárias e nelas estão presentes laços familiares, de vizinhança e afetividade que devem ser respeitados;

- Pelo direito ao serviço de segurança pública, com as Polícias Civil e Militar democratizadas, que pautem suas ações no respeito aos Direitos Humanos, pois em nossas comunidades esse serviço tem sido de Insegurança Pública;
- Pelo direito a áreas de lazer, tais como quadras de esportes, campos de futebol, praças e outros espaços culturais;
- Pelo incentivo e financiamento aos projetos comunitários de geração de emprego e renda.

*No meio da cidade, uma comunidade se fez povo
Eles se uniram para construir um mundo novo*

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Documentos das Organizações de Moradores(as)

- Associação Amigos de Gegê dos Moradores da Gamboa de Baixo. “Basta de violência policial na Gamboa de Baixo!” (Carta Aberta de 30.09.2002). **Cadernos do CEAS**, 203: 85-91. Salvador, Centro de Estudos e Ação Social, jan.-fev., 2003.
- Associação Amigos de Gegê dos Moradores da Gamboa de Baixo; Associação dos Moradores do Nordeste de Amaralina; Conselho de Moradores do Bairro da Paz e Grupo de Mulheres do Alto das Pombas. “Carta Aberta dos(as) Moradores(as) das Comunidades Populares de Salvador”. (documento). **Cadernos do CEAS**, 194: 91-94. Salvador, Centro de Estudos e Ação Social, jul.-ago., 2001.
- Associação de Moradores de Alto de Ondina. **Alto de Ondina: uma história de resistência na luta pelo direito à moradia**. Salvador, 2003, 4p.
- Associação dos Moradores de Pau da Lima (Ampli). **Ofício 035, encaminhado à Conder**. Salvador, jun., 2003, 1p.
- Associação dos Moradores de Pau da Lima (Ampli). **Ofício 036, encaminhado à Semin**. Salvador, jun., 2003a, 1p.
- Centro Comunitário Marechal Rondon e Comissão de Moradores do Dique. **O autoritarismo e o racismo dos governos baianos em relação ao Projeto de Saneamento Integrado do Dique do Cabrito**. Salvador, abr., 2003, 6p.
- Comissão de Moradores do Dique. **Carta do Dique de Campinas**. Salvador, jan., 2003, 2p.
- Comissão de Moradores do Maciel. **Carta Aberta ao Sr. Secretário de Segurança Pública**. Salvador, abr., 1984.
- Comissão Representativa dos Moradores do Centro Histórico. **Análise do Projeto de Revitalização do Centro Histórico de Salvador**. Salvador, [jun.], 2002, 1p.
- Grupo de lideranças de alguns bairros da cidade de Salvador. **Carta Aberta**. Salvador, 10.06.2003.
- Grupo de moradores e moradoras de Sussuarana. **Abaixo-assinado dirigido à presidente da Conder**. Salvador, 25.05.2002, 2p.

2. Documentos das Organizações do Estado

- Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (Conder). **Pesquisa sócio-econômica e ambiental da 7ª Etapa do Projeto de Recuperação do Centro Histórico – Salvador (BA). Projeto Monumenta/BID**. Volume 1. Salvador, dez., 2000, 98p.
- Fundação Movimento OndAzul. **Projeto Dique do Cabrito. Modelo para a gestão participativa de equipamentos públicos**. Salvador, mar., 2003, 10p.
- Governo do Estado da Bahia (GEB). Gabinete do Governador (GG). **Ofício nº PJ/Governador – 486/2003**. Salvador, 24.04.2003, 3p.
- Governo do Estado da Bahia (GEB). Procuradoria Geral do Estado (PGE). Procuradoria Especializada Judicial. **Contestação da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 38.148-7/2002**. Salvador, 10.04.2003, 32p.
- Ministério da Cultura (MinC)/Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)/Programa das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco)/Governo do Estado da Bahia/ Caixa Econômica Federal (CEF). **Programa de Preservação de Patrimônio Cultural Urbano (Programa Monumenta Salvador)**. Relatório Síntese de Andamento. Salvador, 2º sem., 2002, 8p.
- Ministério Público da Bahia (MPB). Procuradoria Geral de Justiça (PGJ). 2ª Promotoria de Justiça da Cidadania. **Termo de Declarações da Sra. Maria Ildete Souza da Silva**. Salvador, 17.12.2002, 1p.
- Partido dos Trabalhadores (PT). **Ação Direta de Inconstitucionalidade com Pedido de Medida Cautelar (ADIN nº 38.148-7/2002)**. Salvador, [2003], 42p.
- Prefeitura Municipal de Salvador (PMS). Gabinete do Prefeito. **Ofício do Secretário de Habitação Fernando Medrado à Sra. Letícia Marques Osório, Coordenadora do Programa das Américas/Centro pelo Direito à Moradia Contra Despejos (COHRE)**. Salvador, 11.03.2003, 5p.

3. Artigos e Livros

- Espinheira, Gey. “Pelourinho: a hora e a vez do Centro Histórico”. **Cadernos do CEAS**, 119: 35-45. Salvador, Centro de Estudos e Ação Social, jan.-fev., 1989.
- _____. “Salvador: a cidade das desigualdades”. **Cadernos do CEAS**, 184: 63-78. Salvador, Centro de Estudos e Ação Social, nov.-dez., 1999.
- Lewis, Oscar. **La vida. Una familia puertorriqueña en la cultura de la pobreza: San Juan y Nueva York**. México, Joaquín Mortiz, s.d.
- Lima, Adriana Nogueira Vieira. “Planejamento participativo à luz do Estatuto da Cidade: notas sobre a Cidade do Salvador”. **Cadernos do CEAS**, 206. Salvador, Centro de Estudos e Ação Social, jul.-ago., 2003.
- Lorenzo, Manoel Raymundo Garcia. “Planejamento urbano em Salvador: o desenho invisível”. In Luz, Ana Maria de Carvalho; Carvalho, Manoel José de; Serra, Ordep e Lima, Paulo Costa (org.). **Quem faz Salvador?** Salvador, UFBA, 2002: 183-187.
- Montoya Uriarte, Urpi. “Intervenções recentes em Centros Históricos: as políticas de “recuperação” dos Centros Históricos de Salvador, Lima e Quito”. São Paulo, Centro Virtual de Estudos Históricos (Ceveh), 1999. [www.ceveh.com.br]
- Moraes, Luiz Roberto Santos. “A política de saneamento ambiental em Salvador e o Programa Bahia Azul”. **Cadernos do CEAS**, 168: 11-21. Salvador, Centro de Estudos e Ação Social, mar.-abr., 1997.

Souza, Angela Maria Gordilho. "Invasões, intervenções e perspectivas: o caso da Cidade do Salvador". **Cadernos do CEAS**, 136: 65-78. Salvador, Centro de Estudos e Ação Social, nov.-dez., 1991.

_____. *Limites do habitar: segregação e exclusão na configuração urbana contemporânea de Salvador e perspectivas no final do século XX*. Salvador, Edufba, 2000, 451p.